|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 945142/2019 |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Anotação de curso – Protocolo 945142/2019. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 79/2019 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 de setembro de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I do art. 27 da Resolução n°18 do CAU/BR que estabelece a anotação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU;

Considerando que os pedidos de anotação de curso devem observar à classificação das áreas de conhecimento nos termos estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou órgão equivalente nos termos do § 3º do artigo 29 da Resolução 18 e 32 do CAU/BR;

Considerando a solicitação de anotação de curso, protocolada através do nº 945142/2019 no SICCAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Por orientar a gerência técnica a deferir a solicitação de anotação de curso requerida através do protocolo 945142/2019 por cumprir os requisitos estipulados no § 3º do art. 29 da Resolução nº 32 CAU/BR.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

**Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade e Diego Daniel.**

Florianópolis, 23 de setembro de 2019.

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEF

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF

**DIEGO DANIEL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente da CEF